PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 278/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6907/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivaiporã identificou a necessidade de realização de procedimento licitatório para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, destinados ao atendimento das demandas de alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Atualmente, a rede municipal de ensino atende aproximadamente **2.800 (dois mil e oitocentos) alunos**, distribuídos em diversas unidades escolares, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal garantir o fornecimento regular de alimentação escolar adequada e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

A presente necessidade decorre de situação administrativa específica, caracterizada por:

- existência de **itens desertos em procedimento licitatório anterior**, impossibilitando a formalização de ata de registro de preços para determinados gêneros alimentícios;
- **insuficiência de saldo em atas de registro de preços vigentes**, decorrente do consumo contínuo e da demanda das unidades escolares;
- **bloqueio de itens em razão de processos administrativos em andamento**, ocasionando a interrupção ou risco de interrupção do fornecimento de determinados alimentos.

Tal cenário pode comprometer diretamente:

- a execução regular do **cardápio da merenda escolar**, previamente planejado por profissionais da área de nutrição;
- a oferta contínua e adequada de refeições aos alunos;
- o atendimento das necessidades alimentares das unidades escolares e CMEIs.

Ressalta-se que a alimentação escolar constitui direito dos alunos da educação básica pública, devendo ser assegurada de forma regular e adequada, em conformidade com a **Lei nº 11.947/2009**, que dispõe sobre a alimentação escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como demais normas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação pretendida tem por finalidade:

- garantir o **abastecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**;
- assegurar a **qualidade e adequação da alimentação escolar**;
- atender ao planejamento dos **cardápios escolares**;
- evitar a interrupção do fornecimento de alimentos às unidades educacionais;
- garantir a continuidade da prestação do serviço de alimentação escolar.

Assim, a realização da presente contratação mostra-se **necessária e adequada**, visando assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios e a continuidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Merenda Escolar	Daiane Beatriz Sales

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá atender aos requisitos mínimos indispensáveis para garantir o fornecimento adequado dos gêneros alimentícios, assegurando **qualidade, segurança alimentar, condições adequadas de armazenamento e transporte e atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.

4.1 Requisitos Gerais

Os itens a serem adquiridos deverão:

- atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- estar em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes;
- apresentar padrão de qualidade adequado ao consumo e à alimentação escolar;
- possuir registro, inspeção, certificação ou autorização dos órgãos competentes, quando aplicável;
- ser entregues em embalagens adequadas, íntegras, limpas e devidamente identificadas;
- ser transportados em condições compatíveis com a natureza de cada produto, de modo a preservar sua qualidade e segurança para consumo.

4.2 Requisitos Específicos – Produtos Perecíveis

Os produtos perecíveis deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e CMEIs, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e nos locais previamente determinados.

Os produtos deverão:

- apresentar-se **frescos, íntegros e próprios para consumo**;
- atender às características e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- não apresentar sinais de deterioração, contaminação, alterações de odor, aparência ou características incompatíveis com o produto;
- possuir condições adequadas de conservação e armazenamento;
- ser transportados, quando necessário, em veículos e condições apropriadas, inclusive com controle de temperatura para os produtos que assim exigirem.

As entregas ocorrerão de forma **diária, periódica ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as características dos produtos e o planejamento da alimentação escolar.

Eventual substituição de produto recusado pela Administração deverá ocorrer no prazo estabelecido, sem prejuízo ao atendimento do cardápio escolar.

4.3 Requisitos Específicos – Produtos de Origem Animal

Os produtos de origem animal deverão:

- possuir registro no serviço de inspeção competente, **SIM, SIP, SIF ou equivalente**, conforme a legislação aplicável;
- atender às normas sanitárias e de inspeção vigentes;
- apresentar condições adequadas de conservação e validade;
- ser transportados em condições apropriadas, com controle de temperatura quando exigido pela natureza do produto.

A Administração poderá realizar inspeções e verificações nos produtos entregues e, quando necessário, solicitar documentação comprobatória quanto à procedência e regularidade dos produtos.

4.4 Requisitos Específicos – Produtos Não Perecíveis

Os produtos não perecíveis deverão:

- ser entregues em até **07 (sete) dias após o recebimento do empenho**, salvo prazo diverso estabelecido no Termo de Referência;
- possuir prazo de validade adequado ao consumo e armazenamento pela Administração;
- estar em embalagens íntegras, limpas, sem sinais de violação ou deterioração;
- apresentar rotulagem contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- atender às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

4.5 Condições de Entrega e Logística

As entregas deverão observar:

- entrega diretamente nas unidades escolares ou nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

- observância das condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação dos produtos;
- cumprimento dos horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os horários de entrega deverão respeitar, preferencialmente:

- período da manhã: das **07h30 às 10h00**;
- período da tarde: das **13h00 às 15h00**.

Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa para análise e providências cabíveis.

4.6 Substituição e Controle de Qualidade

Os produtos que apresentarem **avarias, alterações de qualidade, irregularidades, validade inadequada ou estiverem impróprios para consumo** deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a não comprometer o fornecimento da alimentação escolar.

A contratada será responsável pela qualidade, procedência, conservação e condições de entrega dos produtos fornecidos.

4.7 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como:

- utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- redução de desperdícios;
- utilização racional de materiais de embalagem;
- observância das normas ambientais aplicáveis.

4.8 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Dessa forma, verifica-se a **ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento** dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

As pesquisas de preços foram realizadas por meio de:

- envio de solicitações de orçamento via e-mail a fornecedores do ramo;
- coleta de propostas de forma presencial;
- consultas em sítios eletrônicos especializados;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

5.1 Análise de Soluções Disponíveis no Mercado

Com base no levantamento realizado, constatou-se que:

- os itens a serem adquiridos são classificados como **bens comuns**, sem necessidade de soluções tecnológicas específicas;
- o fornecimento desses produtos ocorre de forma tradicional no mercado, não havendo metodologias inovadoras que substituam a forma convencional de aquisição;
- o modelo de fornecimento parcelado, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, mostra-se o mais eficiente para atendimento da demanda da Administração;

5.2 Competitividade do Mercado

Verificou-se que o mercado apresenta **quantidade suficiente de fornecedores**, tanto em âmbito local quanto regional, não havendo indícios de restrição à competitividade.

Ressalta-se que os requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidos com base em padrões usuais de mercado, não sendo excessivos ou restritivos.

Caso, no decorrer do processo licitatório, seja identificada eventual limitação à participação de fornecedores, a Administração poderá reavaliar tais requisitos, promovendo sua adequação, desde que não haja prejuízo à qualidade dos produtos e ao interesse público.

5.3 Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, conclui-se que há viabilidade técnica e econômica para a realização da contratação, sendo recomendada a adoção de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços**, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos itens e a necessidade de fornecimento contínuo e parcelado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivaiporã consiste na **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (ARP)**, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

A adoção desta solução decorre da análise do levantamento de mercado realizado, o qual demonstrou que os itens pretendidos são de ampla disponibilidade no mercado, sendo comumente adquiridos por órgãos públicos, não havendo necessidade de soluções tecnológicas específicas ou alternativas inovadoras para seu fornecimento.

6.1 Forma de Execução da Solução

A execução da contratação ocorrerá da seguinte forma:

- fornecimento **parcelado**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação;
- entregas descentralizadas diretamente nas Escolas Municipais e CMEIs;
- fornecimento contínuo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações;

Os produtos perecíveis deverão ser entregues de forma **diária ou escalonada**, conforme a necessidade da Administração, garantindo condições adequadas de qualidade e conservação, enquanto os produtos não perecíveis deverão ser entregues conforme solicitação, respeitando o prazo máximo estabelecido.

6.2 Justificativa Técnica da Solução

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, considerando que:

- os itens são classificados como **bens comuns**, não exigindo soluções complexas;
- o fornecimento parcelado permite melhor controle de estoque e evita desperdícios;
- a entrega descentralizada atende às necessidades específicas de cada unidade escolar;
- o modelo garante a continuidade da **merenda escolar**;

Além disso, a solução assegura o atendimento às normas sanitárias e às exigências de qualidade, fundamentais para o fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar.

6.3 Justificativa Econômica da Solução

Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica por:

- permitir aquisições conforme a demanda real, evitando estoques excessivos;
- possibilitar maior competitividade entre fornecedores;
- propiciar economia de escala e melhores condições de preço;
- reduzir riscos de desabastecimento e de contratações emergenciais, geralmente mais onerosas;

6.4 Justificativa da Modalidade de Licitação

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** fundamenta-se no fato de que:

- os bens a serem adquiridos são comuns, conforme definição da Lei nº 14.133/2021;
- o critério de julgamento pelo menor preço por item garante maior economicidade;
- o formato eletrônico amplia a competitividade e transparência do certame;

6.5 Manutenção e Assistência Técnica

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos (bens de consumo), **não se aplica exigência de manutenção ou assistência técnica**, sendo suficiente a garantia de qualidade e substituição imediata em caso de desconformidade.

6.6 Conclusão da Solução

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é a que melhor atende às necessidades da Administração, sob os aspectos técnico e econômico, garantindo a continuidade do serviço público relacionado à **alimentação escolar** e o fornecimento adequado de gêneros alimentícios às unidades educacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em **fatos concretos e elementos objetivos**, considerando a necessidade de atendimento contínuo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivaiporã durante o período de **06 (seis) meses**.

Para definição dos quantitativos, foram observados, principalmente, os seguintes parâmetros:

- o **consumo histórico** dos itens nas unidades escolares da rede municipal;
- a demanda recorrente para atendimento da **merenda escolar fornecida diariamente**;
- o número atual de alunos atendidos pela rede municipal, estimado em aproximadamente **2.800 (dois mil e oitocentos) alunos**;
- a quantidade de unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo **Escolas Municipais e CMEIs**;
- a necessidade de reposição de itens que restaram **desertos em licitação anterior**;

A estimativa também levou em consideração a natureza dos itens pretendidos, distinguindo-se:

- **gêneros perecíveis**, cuja reposição ocorre de forma mais frequente, em razão da perecibilidade e do fornecimento diário da alimentação escolar;
- **gêneros não perecíveis**, cujo consumo decorre da execução regular do cardápio escolar e do abastecimento programado das unidades.

Os quantitativos foram definidos com base na demanda provável da Administração durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, considerando o consumo histórico das unidades escolares, o número de alunos atendidos e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo, de forma a assegurar a regularidade na prestação dos serviços, sem prejuízo da economicidade e do adequado controle de consumo.

Destaca-se que a presente contratação possui natureza **complementar, excepcional e temporária**, motivada pela ocorrência de itens desertos em procedimento licitatório anterior, insuficiência de saldo em atas de registro de preços vigentes e bloqueio de itens em razão de processos administrativos em curso, situações que inviabilizam o atendimento integral da demanda por meio dos instrumentos atualmente disponíveis.

Nesse contexto, a definição dos quantitativos observou estritamente o necessário para suprir a demanda no período de transição, evitando-se tanto o desabastecimento das unidades escolares quanto a formação de estoques excessivos, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**.

Ademais, a presente contratação será realizada por período inferior ao usual, com caráter **transitório**, tendo como finalidade exclusiva assegurar a continuidade do atendimento até a conclusão e renovação dos procedimentos licitatórios regulares, não configurando sobreposição indevida de contratações, mas sim medida necessária para garantir a continuidade do serviço público essencial.

A **memória de cálculo**, bem como a **relação detalhada dos itens, unidades de medida e quantitativos estimados**, consta em planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar e servirá de suporte ao Termo de Referência e ao procedimento licitatório.

Os itens, suas respectivas especificações, unidades de medida, quantitativos estimados e valores obtidos na pesquisa de preços encontram-se detalhados na Tabela Comparativa de Preços, anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, a qual integra este documento para todos os fins.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.226.813,00

O valor total estimado da contratação é de **R$2.226.813,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitocemtos e treze reeais)**, correspondente à soma dos valores unitários de referência multiplicados pelas quantidades estimadas para cada item, conforme planilha detalhada anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar.

A memória de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que deram suporte à formação do valor estimado encontram-se devidamente registrados no processo administrativo.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto à obtenção de valores que reflitam a realidade de mercado.

Para a composição do valor estimado, foram adotados os seguintes critérios:

- levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de orçamentos por meio eletrônico e/ou presencial;
- consulta a sítios eletrônicos especializados e bancos de preços públicos;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, com a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, visando garantir maior fidedignidade à estimativa final.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, promover o **parcelamento do objeto**, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

Em consonância com esse entendimento, bem como com a **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, a presente contratação será realizada com **julgamento por item**, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, que compreendem:

- gêneros alimentícios perecíveis;
- gêneros alimentícios não perecíveis;

O parcelamento por item mostra-se **tecnicamente viável e economicamente adequado**, tendo em vista que:

- os itens possuem características distintas e são fornecidos por diferentes segmentos de mercado;
- não há interdependência técnica que justifique sua aquisição conjunta;
- possibilita maior participação de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas;
- promove maior competitividade e melhor formação de preços;

Ademais, o parcelamento adotado não compromete a economia de escala, considerando que:

- os quantitativos estimados são suficientes para atrair fornecedores;
- a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda real da Administração;

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por item atende aos princípios da **economicidade, eficiência e competitividade**, não sendo recomendável o agrupamento dos itens em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, existem contratações anteriores relacionadas ao objeto ora pretendido, especialmente **Atas de Registro de Preços vigentes** destinadas à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades escolares.

Entretanto, conforme já exposto neste Estudo Técnico Preliminar, tais contratações apresentam limitações operacionais, tais como:

- **insuficiência de saldo em atas vigentes**;
- existência de **itens desertos em procedimentos licitatórios anteriores**;
- ocorrência de **itens bloqueados em razão de processos administrativos em andamento**, impossibilitando sua aquisição;

Dessa forma, embora haja relação com contratações anteriores, estas **não são suficientes para atender integralmente à demanda atual**, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

Ressalta-se que a presente contratação não depende de outras contratações para sua execução, sendo considerada **autônoma e suficiente** para o atendimento das necessidades da Administração.

Adicionalmente, destaca-se que não há previsão de contratações futuras interdependentes diretamente vinculadas a este objeto, uma vez que os itens serão adquiridos de forma independente, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração Pública**, estando prevista no **Plano Anual de Contratações (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivaiporã.

A inclusão no PCA decorre da natureza contínua e essencial do objeto, uma vez que se trata da aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, indispensáveis para:

- o fornecimento diário da **merenda escolar**;

O planejamento prévio da contratação possibilita:

- melhor organização das aquisições públicas;
- otimização dos recursos orçamentários;
- maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais;
- prevenção de contratações emergenciais;

Destaca-se ainda que a presente contratação está em conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, contribuindo para a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal de ensino, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a melhoria dos serviços prestados à população.

12.1 Benefícios Diretos

- **Garantia da continuidade da merenda escolar**, assegurando o fornecimento diário de alimentação adequada aos aproximadamente 2.800 alunos da rede municipal;
- **Manutenção da qualidade nutricional dos alimentos**, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes;
- **Atendimento regular das unidades escolares**, evitando interrupções no fornecimento de insumos essenciais;

12.2 Benefícios Indiretos

- **Redução de riscos de desabastecimento**, evitando prejuízos à execução das atividades escolares;
- **Diminuição da necessidade de contratações emergenciais**, que tendem a ser menos vantajosas economicamente;
- **Melhoria da organização administrativa**, com planejamento adequado das aquisições;
- **Aprimoramento da gestão de estoques**, evitando desperdícios e perdas de produtos;

12.3 Benefícios Econômicos e de Eficiência

- **Otimização dos recursos públicos**, por meio da aquisição conforme demanda real;
- **Maior competitividade no processo licitatório**, possibilitando melhores preços;
- **Economicidade nas contratações**, com redução de custos operacionais e melhor relação custo-benefício;
- **Eficiência na execução contratual**, com fornecimento contínuo e organizado;

12.4 Benefícios Relacionados à Sustentabilidade

- incentivo à aquisição de produtos com menor impacto ambiental, quando disponíveis;
- estímulo ao uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- redução de desperdícios de alimentos e materiais;
- promoção de práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável;

12.5 Conclusão dos Benefícios

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o alcance dos princípios da **economicidade, eficiência, eficácia e interesse público**, garantindo a continuidade do serviço de alimentação escolar e promovendo melhores condições de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação pretendida, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

13.1 Providências Administrativas

- elaboração e aprovação do Termo de Referência, com definição detalhada das especificações dos itens;
- instrução completa do processo administrativo, com juntada de documentos necessários à realização do certame;
- realização da pesquisa de preços e consolidação do mapa comparativo;
- verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- inclusão e/ou atualização da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA), quando necessário;

13.2 Providências Operacionais

- definição dos locais de entrega (Escolas Municipais e CMEIs);
- organização das rotinas de recebimento, conferência e armazenamento dos produtos;
- adequação dos espaços físicos para armazenamento, quando necessário;
- planejamento da logística interna para distribuição dos itens nas unidades escolares;

13.3 Gestão e Fiscalização do Contrato

- designação formal de **gestor e fiscal do contrato**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- orientação dos servidores responsáveis quanto às suas atribuições na fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- definição de procedimentos para registro de ocorrências, controle de entregas e avaliação da qualidade dos produtos;

13.4 Adequações Necessárias

Não se identificou a necessidade de adequações estruturais relevantes para a execução da contratação, considerando que a Secretaria Municipal de Educação já possui estrutura adequada para recebimento, conferência e controle dos **gêneros alimentícios**.

13.5 Conclusão

As providências elencadas são suficientes para garantir a adequada execução da contratação, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou administrativos para a realização do procedimento licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida envolve o fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos e logística de transporte.

14.1 Principais Impactos Ambientais Identificados

- **Geração de resíduos sólidos**, especialmente embalagens plásticas, papelão e outros materiais provenientes dos produtos adquiridos;
- **Desperdício de alimentos**, decorrente de armazenamento inadequado ou perecibilidade dos produtos;
- **Emissão de poluentes atmosféricos**, em razão do transporte dos produtos até as unidades escolares;

14.2 Medidas Mitigadoras e de Controle

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Gestão de Resíduos

- incentivo ao uso de **embalagens recicláveis ou reutilizáveis**;
- orientação quanto à correta destinação de resíduos sólidos nas unidades escolares;
- estímulo à redução do uso de embalagens excessivas;

b) Controle de Desperdícios

- planejamento adequado do consumo, evitando perdas de alimentos;
- armazenamento correto dos produtos, respeitando as condições de conservação;
- aquisição conforme demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços;

c) Transporte e Logística

- incentivo à utilização de veículos adequados ao transporte de alimentos, evitando perdas e contaminação;
- planejamento das rotas de entrega, sempre que possível, visando à redução de deslocamentos;

14.3 Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **de baixo a moderado impacto**, sendo passíveis de controle mediante a adoção das medidas mitigadoras descritas.

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as boas práticas de consumo consciente, gestão de resíduos e uso adequado dos produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se **viável e necessária**, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, com atendimento adequado à demanda das unidades educacionais e observância aos princípios da eficiência e economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminhe-se o processo para análise e prosseguimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

MICHELE CRISTINA CARDOSO BUENO

Agente de contratação

Despacho: Encaminhe-se o processo para análise e demais providências cabíveis, conforme a legislação vigente.

ALINE DE ARRUDA BORGES CARVALHO

Auxiliar Administrativa

Despacho: Após análise, encaminhe-se o processo para prosseguimento, com observância das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DAIANE BEATRIZ SALES

Fiscal de Contrato